PROJETO DE LEI CM Nº 46/2024

Institui o mês novembro verde da “Homeopatia” no Município de Divinópolis

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Homeopatia”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627 DATA 15/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia
Vereador PSC/Podemos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Justificativa

No dia 21 de Novembro comemora-se o Dia da Homeopatia no Brasil, data em que a homeopatia chegou ao Brasil no ano de 1840, trazida pelo médico francês Dr. Benoit Mure. Em 2014, alguns homeopatas brasileiros se uniram e resolveram criar uma campanha para divulgar intensamente essa prática terapêutica bem como o resultado do uso dos medicamentos homeopáticos na prevenção de doenças.

A homeopatia é reconhecida pelo Ministério da Saúde, desde 2006, como umas das 29 práticas integrativas ofertadas no Sistema Único de Saúde (SUS). Ela foi incluída após a Organização Mundial da Saúde (OMS) estimular o uso da medicina tradicional, complementar e alternativa, junto às técnicas utilizadas pela medicina ocidental moderna, com a observação dos requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso. É considerada uma medicina alternativa que não apresenta efeitos colaterais adversos.